

GUIA DE PROCEDIMENTOS

para a articulação técnica na preparação da criança para a adoção



FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Guia de procedimentos para a articulação técnica na preparação da criança para a adoção.

PROPRIEDADE

Instituto de Segurança Social, I.P.

AUTORIA E COORDENAÇÃO

Departamento de Desenvolvimento Social | Unidade de Infância e Juventude

DATA DA ELABORAÇÃO

Dezembro 2019

NOTA

Este guia beneficiou da discussão com a Professora Doutora Margarida Rangel Henriques e dos preciosos contributos das equipas de Infância e Juventude dos Centros Distritais do ISS, I.P.

ÍNDICE

Lista de acrónimos	4
1. Introdução	5
1.1. Objetivos	7
1.2. Destinatários	7
1.3. Responsáveis pela preparação da criança e a sua formação	8
2. Procedimentos para a preparação da criança	9
2.1. Etapas 1, 2, 3 e 4	13
2.2. Etapas 5 e 6	14
2.3. Etapas 7, 8, 9 e 10	15
3. Estratégias de intervenção específicas	18
3.1. Quando as crianças têm menos de 3 anos	18
3.2. Quando não chega uma família	20
Bibliografia	22
Legislação	22

Lista de Acrónimos

ATT (Assessoria Técnica aos Tribunais)

CNA (Conselho Nacional para a Adoção)

CPCJ (Comissão de Proteção de Crianças e Jovens)

EA (Equipa Técnica do Acolhimento)

EAD (Equipa de Adoção)

ECJ (Equipa de Crianças e Jovens)

EMAT (Equipas Multidisciplinares de Assessoria aos Tribunais)

GP (Gestor de Processo)

ISS, I.P. (Instituto da Segurança Social, Instituto Público)

ISSA, I.P.R.A. (Instituto da Segurança Social dos Açores, Instituto Público da Região Autónoma)

ISSM, IP-RAM (Instituto da Segurança Social da Madeira, Instituto Público da Região Autónoma da Madeira)

NAP (Necessidades Adotivas Particulares)

OSS (Organismo de Segurança Social)

PPCA (Programa de Preparação da Criança para a Adoção)

RJPA (Regime Jurídico do Processo de Adoção)

RSI (Rendimento Social de Inserção)

1. Introdução

A adoção é um processo que envolve dimensões jurídicas, administrativas, assim como emocionais, cognitivas e sociais. No que diz respeito à criança que pode ser adotada – também referida como criança em situação de adotabilidade – todas estas dimensões podem ser de difícil compreensão e integração.

Nesse sentido, o Regime Jurídico do Processo de Adoção (RJPA) consignado na Lei n.º 143/2015, de 8 de setembro, contempla a obrigatoriedade de proporcionar **intervenção técnica à criança**, adequada à **concretização do projeto de adoção**. A intervenção técnica referida é descrita pelo Conselho Nacional para a Adoção (CNA) no artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento do Processo de Adoção (2016):

O programa de intervenção técnica adequado à concretização do projeto adotivo, a que se refere o artigo 41.º n.º 3 do RJPA, visa a preparação da criança para a adoção, tendo como objetivos gerais apoiar a criança na apropriação do seu projeto de adoção, ajudá-la a reconstruir e (re)significar a sua história de vida, integrando o passado e o presente, com vista à construção de uma identidade coerente e, finalmente, preparar a criança para uma abertura à aceitação da nova família e construção de relações de vinculação seguras.

A preparação da criança é, assim, uma estratégia de intervenção fundamental no processo de adoção, uma vez que orienta a criança para uma nova fase da vida, incorporando o seu passado, a maior parte das vezes muito doloroso, o seu presente e as possíveis perspetivas de futuro.

A intervenção técnica para a concretização do projeto adotivo fundamenta-se em programa próprio devidamente sistematizado e estruturado. O Programa de Preparação da Criança para a Adoção (PPCA) elaborado por Margarida Rangel Henriques, Margarida Domingues, Diana Neves Teixeira e Sara Silva (2017), da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto, é um desses programas. O PPCA integra um modelo de intervenção psicossocial com crianças em situação de acolhimento residencial ou familiar, beneficiárias de medida de adotabilidade transitada

em julgado¹, proporcionando orientações para a prática dos/as técnicos/as envolvidos/as no processo de adoção.

O PPCA é um dos programas próprios de preparação da criança para a adoção que o Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS, I.P.) tem vindo a acompanhar, sendo habitualmente aplicado no âmbito de ação deste Instituto.

Considerando esta informação, o presente guia pretende fornecer diretrizes sobre a integração harmoniosa dos procedimentos do processo de adoção com a informação do PPCA, bem como disponibilizar outras estratégias de intervenção no âmbito da preparação da criança para a adoção.

Os procedimentos do processo de adoção estão definidos no RJPA, no Regulamento do Processo de Adoção (2016) e no Manual da Intervenção dos Organismos de Segurança Social (OSS) na Adoção de Crianças (2017), conforme ilustrado na Figura 1.

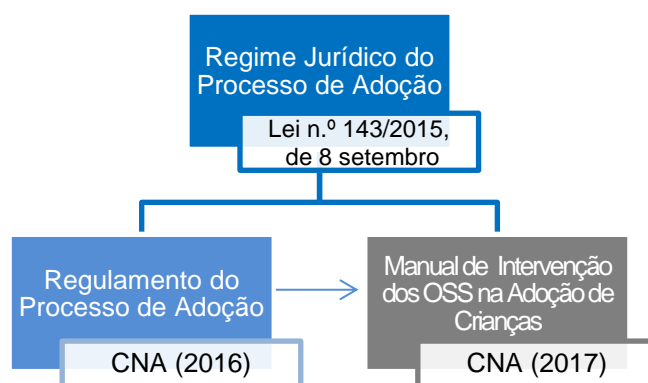


Figura 1. Normas legais e técnicas que fundamentam o processo de adoção.

No que diz respeito à **organização** do presente documento, encontra-se de seguida a descrição dos objetivos e dos destinatários do guia, sendo clarificado, ainda, quais as equipas técnicas responsáveis pela preparação da criança para a adoção.

Na secção posterior está a apresentação das dez etapas do PPCA e a definição da articulação entre as equipas técnicas envolvidas, quer no processo de preparação da criança, quer na avaliação desse mesmo processo.

¹ Medida de confiança judicial à instituição ou à família de acolhimento com vista a futura adoção que já não admite recurso, quer porque esgotou os recursos possíveis, quer porque o prazo para recorrer terminou, quer ainda por ter sido possível o acordo homologado por sentença entre as partes.

Por fim, nas duas últimas secções encontram-se estratégias de intervenção para a preparação da criança quando esta tem uma idade inferior aos 3 anos e quando não são identificadas famílias candidatas à adoção com capacidades para responder às necessidades da criança.

1.1. Objetivos

O presente guia tem como objetivos:

- Apresentar diretrizes sobre a integração dos procedimentos do processo de adoção com os do PPCA;
- Disponibilizar estratégias de intervenção no âmbito da preparação da criança para a adoção;
- Promover o trabalho de parceria entre as equipas técnicas que estão envolvidas na preparação da criança para a adoção.

1.2. Destinatários

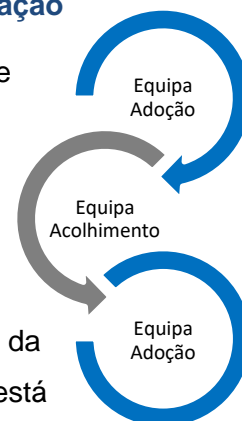
Este documento destina-se às **equipas técnicas envolvidas na preparação da criança**:

- Técnicos/as das equipas de adoção do ISS, I.P.: equipa para o estudo e concretização do projeto adotivo da criança e equipa de preparação, avaliação e seleção de candidatos/as. A equipa para o estudo e concretização do projeto adotivo da criança é responsável pela gestão da preparação da criança para a adoção. A partir do momento em que são identificados/as candidatos/as à adoção que respondam às necessidades da criança, concretamente no momento em que se começa a planear os encontros entre os referidos/as candidatos/a e a criança, está também envolvida a equipa de preparação, avaliação e seleção de candidatos/as.
- Técnicos/as das casas de acolhimento ou das instituições de enquadramento das famílias de acolhimento, adiante designadas de equipas técnicas do acolhimento ou EA.
- Técnicos/as das equipas multidisciplinares de assessoria aos tribunais (EMAT) designadas pelo tribunal para o acompanhamento da execução da medida de acolhimento residencial ou acolhimento familiar, competentes para contribuir para o estudo e definição do projeto de promoção e proteção da criança.

1.3. Responsáveis pela preparação da criança e a sua formação

A aplicação do PPCA exige um estreito **trabalho de parceria** entre as equipas de adoção do ISS, I.P. e as equipas técnicas do acolhimento.

Se por um lado aos organismos de segurança social – nos quais se inclui o ISS, I.P. bem como o ISSA, I.P.R.A, o ISSM, IP-RAM, e a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa – compete a preparação da criança para a integração em famílias adotivas, conforme está regulamentado na alínea a) do artigo 8.º do RJPA, por outro lado, são as equipas técnicas do acolhimento que mantêm uma relação de maior proximidade e confiança com a criança.



Assim, pretende-se que **ambas as equipas sejam responsáveis pela aplicação do PPCA**, sendo que, ao longo das várias etapas do programa, cada uma terá um papel distinto e complementar, como pode ser analisado na próxima secção deste guia. Contudo, quando a equipa técnica do acolhimento, por uma razão devidamente justificada, não está disponível para participar na aplicação do PPCA é da responsabilidade da equipa de adoção assegurar que o PPCA é aplicado².

Nesta situação específica recomenda-se: (1) um/a dos/as técnicos/as da equipa de adoção, em articulação com a equipa técnica do acolhimento, promove a aplicação do PPCA junto da criança; ou (2) é referenciado um serviço de psicologia que aplique o PPCA junto da criança.

Importa mencionar, também, a formação específica dos/as técnicos/as da equipa do acolhimento que dinamizam as etapas do PPCA. Recomenda-se que estes/as possuam formação superior **em psicologia** ou, em alternativa, possuam formação superior em ciências sociais com formação específica complementar em intervenção psicológica com crianças, psicologia do desenvolvimento ou adoção.

² A equipa de adoção deve articular com o Núcleo de Cooperação e Respostas Sociais para compreender qual a situação da Casa de Acolhimento que conduziu à impossibilidade de aplicação do PPCA.

2. Procedimentos para a preparação da criança

Na Tabela 1, encontra-se a correspondência entre as etapas do PPCA e as etapas de outros procedimentos técnicos da adoção, tendo como referência, respetivamente, o Manual do PPCA (2017) e o Manual da Intervenção dos OSS na Adoção de Crianças (2017).

Os tempos previstos em cada etapa constituem uma referência para a dinamização de uma sessão, sendo que cada etapa poderá ser dinamizada em mais de uma sessão, de acordo com o Manual do PPCA (2017). Estes tempos serão, necessariamente, adaptados às características de cada criança.

Como pode ser observado na Tabela 1, os momentos em que ocorrem as etapas do PPCA e os outros procedimentos da adoção devem estar alinhados, por forma a garantir a adequada e atempada intervenção, não só junto da criança, mas também no cumprimento de prazos, na obtenção de informação relevante para o processo de adoção (nomeadamente, no *matching*³) e no trabalho de parceria entre as equipas técnicas envolvidas neste processo. De seguida, está explicado como é obtido o alinhamento entre a aplicação do PPCA – considerando as suas 10 etapas - e outros procedimentos técnicos da adoção.

³ *Matching* diz respeito à aferição da correspondência entre as necessidades da criança e as capacidades reveladas pelos/as candidatos/as (Manual da Intervenção dos OSS na Adoção de Crianças, 2017).

PPCA					Intervenção do ISS, I.P.	
Focos de atuação	Etapas	Ideias gerais	Tempo previsto	Técnicos/as envolvidos/as	Etapa	Métodos
Conversar acerca das mudanças	1	<ul style="list-style-type: none"> • Explorar as causas que conduzem ao acolhimento • Explorar diversos projetos de vida após o acolhimento 	45m-1h	<ul style="list-style-type: none"> • EMAT/GP • CPCJ/GP • EA 	-	- Proceder como previsto na parte IV (processo chave) e parte VI (subprocesso de acompanhamento de execução de medida) do Manual de ATT V-001
	2	<ul style="list-style-type: none"> • Sessão logo após ser decretada a medida de adotabilidade e após trânsito em julgado • Informar a notícia do percurso de vida decretado pelo tribunal: a adoção • Apresentar o Caderno da Criança e a metáfora da viagem até à nova família 	1h-1h30	<ul style="list-style-type: none"> • EA • EAD • EMAT/GP 	- Estudo de caracterização da criança - Preparação da criança	- Consulta de relatórios sobre a criança (Ação Social, RSI, CPCJ, EMAT, ECJ, Intervenção Precoce, entre outros); - Reunião(ões) com equipa(s) técnica(s) que acompanha(m) a criança
	3	<ul style="list-style-type: none"> • Abordar as emoções associadas à notícia da etapa anterior • Explorar o conceito de família • Clarificar o conceito de adoção 	1h-1h15	<ul style="list-style-type: none"> • EA 		- Observação da criança - Participação na etapa 4 - Receção de parecer da equipa técnica do acolhimento
	4	<ul style="list-style-type: none"> • Explorar o modo como projeta a sua futura família e ajustar as expetativas à realidade • Promover o envolvimento no seu projeto de vida 	1h-1h15	<ul style="list-style-type: none"> • EA • EAD 		- Elaboração de relatório de caracterização (Manual da Intervenção dos OSS na Adoção de Crianças, 2017)

PPCA					Intervenção do ISS, I.P.	
Focos de atuação	Etapas	Ideias gerais	Tempo previsto	Técnicos/as envolvidos/as	Etapa	Métodos
Ajudar a compreender a sua história	5	<ul style="list-style-type: none"> (Re)Significar e integrar toda a história de vida Elaborar o livro de vida 	1h-1h15	<ul style="list-style-type: none"> EA 	- <i>Matching</i> e encaminhamento - Proposta da criança aos/às candidatos/as	- Realização de pesquisa nacional e, caso se aplique, internacional de candidatos/as - Submissão de propostas de encaminhamento da criança para a(as) candidatura(s) selecionada(s) para a adoção ao CNA - Apresentação da proposta de adoção da crianças aos/às candidatos/as (após a comunicação da aprovação da candidatura por parte do CNA)
Ajudar a lidar com as perdas	6	<ul style="list-style-type: none"> Introduzir a temática do luto Favorecer a expressão emocional em relação ao luto da família biológica Elaborar sobre a “despedida” das pessoas significativas da família biológica 	1h15-1h45	<ul style="list-style-type: none"> EA 		
Promover a vinculação na família	7	<ul style="list-style-type: none"> Informar que foi encontrada uma família para a criança Preparar para o encontro com a família adotiva Partilhar informação acerca da nova família 	45m-1h	<ul style="list-style-type: none"> EA EAD 	- Integração da criança na família	- Reunião com os/as candidatos/as e a equipa técnica do acolhimento para preparar encontro com a criança - Observação e acompanhamento de alguns encontros entre os/as candidatos/as e a criança
	8	<ul style="list-style-type: none"> Apresentar uma proposta do plano de encontros / plano de aproximação e integração Dar suporte durante a transição 	5 a 15 dias úteis	<ul style="list-style-type: none"> EA EAD 		

PPCA					Intervenção do ISS, I.P.	
Focos de atuação	Etapas	Ideias gerais	Tempo previsto	Técnicos/as envolvidos/as	Etapa	Métodos
	9	<ul style="list-style-type: none"> Fomentar a comunicação aberta sobre o passado da criança junto da família Promover a despedida das pessoas significativas da casa/família de acolhimento, entre outras Apoiar no fecho de um ciclo de vida 		<ul style="list-style-type: none"> EA 		<ul style="list-style-type: none"> Reunião com os candidatos/as após cada encontro Preparação com os/as candidatos/as da transição para o domicílio.
	10	<ul style="list-style-type: none"> Encorajar a família adotiva a levar a criança a visitar a casa/família de acolhimento 		<ul style="list-style-type: none"> EAD 	- Pré-adoção	<ul style="list-style-type: none"> Observação no domicílio Registo de informação recolhida Entrevista psicossocial Administração de teste(s) psicológico(s) e/ou outras técnicas Elaboração de relatório de acompanhamento e avaliação da pré-adoção

Tabela 1. Correspondência entre as etapas do PPCA e as etapas dos procedimentos das equipas de adoção.

2.1. Etapas 1, 2, 3 e 4

A aplicação do PPCA inicia quando ainda não foi decretada a situação de adotabilidade à criança – na etapa 1, “Os diferentes projetos de vida”, tratando-se de um tronco comum a todos os programas de preparação para os diferentes projetos de promoção e proteção das crianças em acolhimento residencial ou familiar, em que são intervenientes as equipas do acolhimento e as EMAT ou as Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) no âmbito das suas competências, e no pressuposto de que estas últimas assumem o papel de gestor de processo (GP), previsto no artigo 82.ºA da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP), aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro e alterada pelas Leis n.º 31/2003, de 22 de agosto, n.º 142/2015, de 8 de setembro e n.º 23/2017 de 23 de maio.

A partir do momento em que é decretada a situação de adotabilidade e após notificação à equipa de adoção do trânsito em julgado, esta equipa e a equipa técnica do acolhimento iniciam um estreito trabalho de parceria na aplicação do PPCA, fundamentado em comunicação regular e na avaliação da preparação da criança, conforme pode ser analisado na Tabela 2, sem deixar de se assegurar a devida transição da informação do acompanhamento da EMAT (incluindo a informação da CPCJ) para a equipa de adoção.

De uma forma geral, o/a técnico/a do acolhimento desempenha um papel central nas primeiras quatro etapas junto da criança, informando o/a técnico/a de adoção sobre o início da aplicação do PPCA. No final da etapa 4, o/a técnico/a do acolhimento deve enviar para a equipa de adoção uma cópia dos registos das quatro etapas iniciais. Os registos consistem nas fichas de “Registos” que se encontram no Diário de Bordo – Caderno do Profissional, no final de cada etapa. Pretende-se, ainda, que a equipa do técnico do acolhimento elabore um parecer sobre a criança, no âmbito do processo de adoção.

Por outro lado, o/a técnico/a da adoção acompanha a aplicação do PPCA prevendo-se a observação da criança, a realização de reunião com a equipa técnica do acolhimento e, também, a participação na atividade 3 da etapa 4 junto da criança e do/a técnico/a do acolhimento.

Etapas PPCA	Técnico/a acolhimento Funções	Técnico/a adoção Funções
1	- Dinamização da etapa	-
2	- Comunicação à EAD, por email, do início da aplicação do PPCA - Dinamização da etapa	- Solicitação à EA de envio de parecer sobre a criança - Reunião com a EA - Observação da criança - Participação na etapa 4
3	- Dinamização da etapa - Realização de parecer sobre a criança e posterior envio, por email, para a EAD	
4	- Dinamização da etapa - Envio de uma cópia das fichas de registo (encontram-se no Diário de Bordo – Caderno do Profissional), das etapas 1 a 4, para a EAD	

Tabela 2. Funções das equipas técnicas do acolhimento e da adoção nas etapas 1, 2, 3 e 4 do PPCA.

No final deste período, a equipa de adoção elabora o relatório do estudo de caracterização da criança, incluindo os dados sobre a preparação da criança recolhidos, entre outras fontes de informação, através das fichas de “Registos” enviadas. O referido relatório é elaborado no prazo máximo de 30 dias após recebida a comunicação do trânsito em julgado da situação de adotabilidade, conforme definido no n.º 1, do artigo 41.º do RJPA. Sendo assim, recomenda-se a aplicação das etapas 2, 3 e 4 num período compatível com a realização do relatório de caracterização da criança.

2.2. Etapas 5 e 6

As etapas 5 e 6 decorrem num momento anterior à identificação de uma família com capacidades para adotar a criança. Na Tabela 3 podem ser analisadas as funções específicas das equipas técnicas envolvidas.

Na etapa 5, “Construo a minha identidade” é proposta a elaboração do livro de vida com a descrição da história de vida da criança. Contudo, considera-se importante a elaboração do livro de vida desde o nascimento da criança, recorrendo às memórias da criança e a outras fontes disponíveis.

Já na etapa 6, “Ajudar a lidar com as perdas”, em que é abordado o luto em relação à família biológica, há a possibilidade de surgirem questões ou assuntos que poderão ser esclarecidos com a CPCJ/GP e/ou EMAT/GP que, geralmente, acompanharam a criança antes de ser decretada a situação de adotabilidade. Por isso, nesta etapa

recomenda-se que o/a técnico/a de adoção promova a articulação entre as equipas referidas.

Etapas PPCA	Técnico/a acolhimento Funções	Técnico/a adoção Funções
5	- Dinamização da etapa	
6	- Dinamização da etapa - Envio de uma cópia das fichas de registo (encontram-se no Diário de Bordo – Caderno do Profissional), das etapas 5 e 6, para a EAD	- Recolha de informação junto da EMAT/GP, quando necessário, sobre os temas que possam surgir na etapa 6 - “Ajudar a lidar com as perdas” e articulação com a EA

Tabela 3. Funções das equipas técnicas do acolhimento e da adoção nas etapas 5 e 6 do PPCA.

No final da etapa 6, o/a técnico/a do acolhimento envia uma cópia das fichas de “Registos” das etapas 5 e 6 para a equipa de adoção.

2.3. Etapas 7, 8, 9 e 10

As etapas 7 e 8 são fundamentais para o processo de transição da criança e, posterior, integração na família adotiva. Importa que as equipas técnicas do acolhimento e da adoção - estas últimas: equipa responsável pela caracterização da criança do distrito de origem da criança e equipa mista composta por um ou mais elementos da equipa dos/as candidatos/as e equipa da criança do distrito de acolhimento da criança - definam em conjunto o plano de encontros – também designado de plano de aproximação e integração, no âmbito do processo de adoção - considerando as necessidades da criança e as capacidades dos/as candidatos/as, por forma a garantir o bem-estar de todos/as os/as envolvidos/as.

A elaboração do plano de encontros deve ser efetuada com antecedência para que todas as partes interessadas – a criança (quando apresenta maturidade para participar), as equipas técnicas de adoção e do acolhimento, bem como os/as candidatos/as - possam participar. Importa realçar que este plano deve ser cumprido com flexibilidade, considerando as necessidades da criança e dos/as candidatos/as, com vista ao bem-estar de ambos.

No que diz respeito ao plano de encontros - definido na etapa 8, “A minha integração na nova família” - considera-se algumas especificidades, tais como:

- No primeiro encontro, recomenda-se a escolha de um espaço seguro, tais como a casa de acolhimento, quando existem condições de privacidade, um jardim, um parque, ou outro local público adequado para o efeito. A criança deve participar na escolha do local do primeiro encontro, quando possui maturidade suficiente. Neste encontro deve estar presente a pessoa de referência para a criança.
- Quando a transição decorre num distrito pequeno, em que existe a possibilidade de encontrar pessoas significativas para a criança ou para os/as candidatos/as nos locais públicos em que podem ocorrer os encontros, recomenda-se que estes decorram numa sala preparada para o efeito ou no espaço exterior da casa de acolhimento, caso exista esse espaço;
- O espaço escolhido para os encontros deve ser amplo, facilitar o movimento e promover a interação espontânea entre os/as envolvidos/as;
- No quarto momento da etapa 8, “A minha integração na nova família”, a equipa responsável pela caracterização da criança do distrito de origem da criança e, quando possível, a equipa de preparação, avaliação e seleção de candidatos/as do distrito de origem dos/as candidatos/as devem estar presentes na visita à casa dos/as candidatos/as. A equipa técnica do acolhimento só deve acompanhar esta visita se for uma necessidade para a criança.
- Após a criança pernoitar pela primeira vez na casa dos/as candidatos/as (ou em quarto de hotel, ou ainda em outros contextos que se verificam quando os/as candidatos/as são de um distrito diferente do da criança), o PPCA define que no dia seguinte a criança vá dormir à casa de acolhimento. Porém, considera-se que esta pernoita poderá ser optativa, devendo-se avançar para a etapa 9, de acordo com a decisão conjunta da equipa técnica do acolhimento e da equipa de adoção, envolvendo a criança (quando apresenta maturidade) e os/as candidatos/as;
- Qualquer contacto que venha a ser estabelecido entre a equipa técnica do acolhimento e os/as candidatos/as à adoção deverá ser mediado pela equipa de adoção. Quando há situações de deslocalização, as equipas de adoção articulam entre si e a equipa de adoção de origem da criança comunica com a equipa técnica do acolhimento.

Na etapa 10, “Visito a casa onde vivia”, a visita à casa de acolhimento/família de acolhimento é optativa, não devendo ser imposta à criança, porque a sua realização poderá não ser objetivamente exequível. No entanto, recomenda-se que sejam

realizados contactos por telefone ou por outros meios (eletrónicos), que garantam que o distanciamento e a mudança de relações com a casa/família de acolhimento são graduais, respeitando o bem-estar da criança.

No que diz respeito aos restantes objetivos da etapa 10 - nomeadamente em relação à validação da adaptação e integração da criança na nova família, assim como à finalização da aplicação do PPCA - são da responsabilidade da equipa de adoção, que irá integrar estes propósitos no acompanhamento da família em pré-adoção. Importa referir, ainda, que a equipa de adoção deve avaliar junto da criança e dos/as candidatos/as o papel da preparação para a adoção - recorrendo às indicações definidas na etapa 10 do Diário de Bordo – Caderno do profissional do PPCA (páginas 95 a 97) – já no decorrer da pré-adoção.

Etapas PPCA	Técnico/a acolhimento Funções	Técnico/a adoção Funções
7	- Dinamização da etapa	- Comunicação com a EA para definir, em conjunto, o plano de encontros - equipa responsável pela caracterização da criança e equipa mista composta por um ou mais elementos da equipa dos candidatos e equipa da criança do distrito de acolhimento da criança - Solicitação aos /às candidatos/as para preparação do álbum de apresentação a ser entregue à criança
8	- Dinamização da etapa	- Reunião com os candidatos/as após cada encontro para refletir sobre o mesmo
9	- Dinamização da etapa - Envio de uma cópia das fichas de registo (encontram-se no Diário de Bordo – Caderno do Profissional), das etapas 7 a 9, para a EAD	- Preparação, em conjunto com a EA e os/as candidatos/as, da transição para o domicílio
10	- Acolhe a família e a criança, caso se verifique uma visita à casa de acolhimento, sendo que os contactos privilegiados para preparar a visita são com a EAD	- Dinamização da etapa - Organização da, eventual, visita à casa de acolhimento em conjunto com a EA - Comunicação à EA a análise geral do período de pré-adoção (após um mês)

Tabela 4. Funções das equipas técnicas do acolhimento e da adoção nas etapas 7, 8, 9 e 10 do PPCA.

3. Estratégias de intervenção específicas

3.1. Quando as crianças têm menos de 3 anos

As crianças com idade inferior aos 3 anos, devem ser preparadas para o processo de adoção através de ações adaptadas ao seu nível de desenvolvimento.

Quando se trata de **crianças até ao 1 ano de idade**, importa proporcionar experiências sensoriais significativas que irão contribuir para o desenvolvimento da confiança com a família adotiva.

De seguida, encontram-se orientações sobre a preparação da criança na faixa etária referida, para o processo de adoção:

- O toque é muito importante para o estabelecimento de relação. Após o nascimento é o toque e o aconchego dos braços das figuras parentais que dão ao bebé o sentido de segurança e proteção. O contacto pele-com-pele é responsável por variados comportamentos que demonstram sentimentos de carinho e amor, sendo também formas de comunicação não-verbal de acolhimento do outro, que são utilizadas ao longo da vida.
- O contacto visual é outro elemento essencial neste processo. Na verdade, as figuras parentais que olham e observam o/a filho/a estão a comunicar com ele/a através deste sentido. É também através do contacto visual que as figuras parentais vão conhecendo melhor os estádios de desenvolvimento do bebé.
- O odor é um elemento particularmente interessante, pois o bebé reconhece desde cedo o cheiro das suas figuras parentais e o contrário também acontece. No que diz respeito à preparação para a adoção, pode ser dado à criança um objeto, como exemplo uma fralda ou um pequeno peluche, que os/as candidatos/as tenham mantido junto de si durante alguns dias, antes do primeiro encontro.
- O ouvir ou o falar são também importantes, pois o bebé reconhece as vozes familiares. Na preparação para a adoção, pode ser disponibilizada uma gravação de voz, por exemplo um pequeno texto ou uma canção infantil, dos/as candidatos/as para que o bebé possa familiarizar-se com essas vozes.
- O choro, ainda que possa ser visto pelas figuras parentais como um problema, é um elemento importante na vinculação. A figura parental que reconhece o choro do seu bebé e que responde adequadamente às suas necessidades, faz com que o bebé

se sinta compreendido e a figura parental sente-se aliviada e tranquila por entender o choro do bebé. A resposta às necessidades do bebé permite desenvolver o sentimento de confiança entre o bebé e a família adotiva.

As **crianças entre 1 e 3 anos** utilizam o próprio corpo como ponto de referência para entender o mundo que as rodeia e, através da relação com o adulto, vão aprender a interagir com o meio, nomeadamente através da linguagem.

Com vista a preparar o primeiro encontro entre a criança (com idade entre 1 e 3 anos) e os/as candidatos/as, estes/as últimos/as deverão entregar previamente um **álbum de família** onde constem:

- Fotografias de grande plano do rosto dos/as candidatos/as, da futura casa e, caso existam, dos/as avós, dos/as futuros/as irmãos/ãs, bem como do animal doméstico;
- Os nomes da família adotiva e o da criança, tentando transmitir que estão “à espera dele/a” ou que “já gostam dele/a”, entre outras ideias simples relacionadas com o que já conhecem da criança, nomeadamente as suas preferências (cores, bonecos animados, personagens).

O álbum deverá ser elaborado em função das características e do nível de desenvolvimento da criança, não devendo ser muito extenso, nem ter demasiadas imagens ou texto. Em caso de fratria, cada criança deverá ter o seu próprio álbum.

Existem no mercado, também, diversos livros infantis, e outros materiais, sobre os temas da família e do afeto – ver a sugestão de bibliografia sobre estes temas, descrita no final desta secção - que as equipas técnicas poderão utilizar como material de apoio para a preparação para a adoção.

Os/as candidatos/as devem ser advertidos/as de que a criança pode apresentar comportamentos diversos nos primeiros encontros. Inicialmente, a criança pode estar inibida e posteriormente recetiva à demonstração de afeto. Pode, também, expressar medo ou recusa perante um ou ambos os/as candidatos/as. Pode, ainda, chorar e ficar “bloqueada” sem saber o que fazer.

Perante os comportamentos descritos, recomenda-se que os/as candidatos/as adotem uma postura empática, dando tempo para a criança se adaptar aos encontros, e definam, em conjunto com a equipa de adoção bem como a equipa técnica do acolhimento, a melhor estratégia a adotar.

Bibliografia material e digital sobre os temas da família e dos afetos:

- *Álbum de famílias* (2017), de Susana Amorim e Rute Agulhas, ilustrações de Inês do Carmo, editora Booksmile.
- *As cores de Mateus* (2003), de Marisa López Soria, ilustrações Katarzyna Rogowicz, editora Everest.
- *Cuidados: como construir vínculos com o bebé?* Vídeo disponível em www.youtube.com/watch?v=yGim-o-DDrU (última consulta em outubro de 2019).
- *Grávida no coração* (2002), de Paula Pinto da Silva, ilustrações de Gémeos Luís, editora Campo das Letras.
- *O coelhinho tremeliques* (2006), de Kes Gray e Mary McQuillan, editora Edições Gailivro.

3.2. Quando não chega uma família

Dando início ao processo de adoção, podem verificar-se dificuldades em encontrar candidatos/as que evidenciem capacidades para responder às necessidades das crianças, especialmente tratando-se de crianças com Necessidades Adotivas Particulares⁴ (NAP). Neste caso, o processo de adoção é, necessariamente, mais demorado (podendo, no limite, ser inviável quando as dificuldades referidas persistem no tempo, até a criança alcançar a idade máxima para ser adotada) e exige algumas especificidades ao processo de preparação da criança para a adoção. Tais especificidades são consideradas pela equipa técnica do acolhimento e pela equipa de adoção.

⁴ Palacios (2014) distingue algumas características do grupo de crianças com NAP: idade superior a 6 anos; portadora de deficiência ou incapacidade; pertence a uma fratria que é incluída no projeto de adoção; e/ou pertence a grupo étnico minoritário.

Destacam-se as seguintes ações a dinamizar pela equipa técnica do acolhimento junto da criança, com o acompanhamento da equipa de adoção:

- Investir em acompanhamento individualizado com a criança.
- Manter a comunicação aberta sobre a espera e sobre as expectativas da criança.
- Quando se prevê dificuldades no encaminhamento da criança para a adoção ou quando a situação de adotabilidade prevê a manutenção dos contactos com a família biológica, recomenda-se que o PPCA seja aplicado até à etapa 5, até se encontrar uma família adotiva adequada.
- Esclarecer, especialmente para as crianças mais velhas, que a possibilidade de adoção é um projeto na sua vida e que existem outros aspetos importantes e significativos na sua existência.
- Estimular a participação da criança em atividades complementares do seu agrado, por forma a promover o seu bem-estar e o desenvolvimento de interesses pessoais.
- Repetir algumas das etapas do PPCA, durante o tempo de espera, nomeadamente a etapa 5, “Construo a minha identidade.
- Encaminhar para consulta de psicologia, caso se verifique que o acompanhamento efetuado pela equipa técnica do acolhimento tem de ser complementado com acompanhamento especializado.

Recomenda-se que a equipa de adoção mantenha contacto regular com a equipa técnica do acolhimento, prestando informação sobre o processo de pesquisa de candidatos/as e recolhendo dados atualizados sobre a caracterização e o desenvolvimento da criança.

Bibliografia

Conselho Nacional para a Adoção - CNA (2017). *Manual da intervenção dos organismos de segurança social na adoção de crianças*. Lisboa: Instituto da Segurança Social, I. P.

Instituto da Segurança Social, I.P. (2011). *Manual da Assessoria Técnica aos Tribunais - Tutelar Cível e Promoção e Proteção – V001*. Lisboa: Instituto da Segurança Social I.P.

Henriques, M. R., Domingues, M., Teixeira, D. N., & Silva, S. (2017). *Programa de preparação da criança para a adoção - Manual; Diário de bordo - Caderno do profissional; Caderno da criança*. Lisboa: Coisas de Ler.

Palacios, J. (2014). Familias adoptivas. In M. J. Rodrigo & J. Palacios (coords.), *Familia e desarrollo humano* (pp. 353-371). Madrid: Alianza Editorial.

Legislação

Conselho Nacional para a Adoção - CNA (2017). Regulamento do processo de adoção. Critérios, procedimentos e programas de intervenção técnica. Lisboa: Instituto de Segurança Social, I. P.

Lei n.º 143/2015, de 8 de setembro - apresenta o Regime Jurídico do Processo de Adoção.

Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, alterada pelas Leis n.º 31/2003, de 22 de agosto, n.º 142/2015, de 8 de setembro e n.º 23/2017 de 23 de maio – apresenta a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.